

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00053

Processo: 00141-00000423/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa DCR SERVIÇOS DE DIGIT.E PROCESSAM. DE DADOS LTDA, CNPJ: 19.109.103/0001-12. OBJETO: aquisição de certificado digital, tipo A3, sem token, válido por doze meses. VALOR: R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 28/02/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000423/2024-91. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.109.103/0001-12, no valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o fornecimento do certificado digital tipo A3 sem token, conforme demanda e necessidade da RA-PP. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO
LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
DO RECANTO DAS EMAS/DF

A Administração Regional do Recanto das Emas, na pessoa do Administrador Regional, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento na Lei Distrital nº 507, de 22 de julho de 1993, resolve: TORNAR PÚBLICO os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento (CLP), tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Recanto das Emas e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Recanto das Emas é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- inscrição;
- indicação / eleição;
- nomeação; e
- posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Recanto das Emas que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Recanto das Emas;
- currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Recanto das Emas.

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Recanto das Emas, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 13/03 à 19/03/2024

3.2. Horário para inscrição presencial: 08h às 12h e 14h às 18h

3.3. Formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/sz8XJjBjSFotGpsS9>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Recanto das Emas:

- organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- deferir ou indeferir inscrição; e
- publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Período: 26/03/2024;

5.2. Horário: 1ª chamada às 20h e 2ª chamada às 20h30min;

5.3. Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI) da Administração Regional do Recanto das Emas, situado à Quadra 206, Lote 05 da Avenida Recanto das Emas;

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.5. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Recanto das Emas e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.7. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições, tanto presenciais, quanto as realizadas por formulário eletrônico, serão realizadas a partir das 08h do primeiro dia, até às 18h do último dia especificado no item 3.1 acima, sendo as presenciais realizadas na Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, situada à Quadra 206/300, Área Especial 02, observado o horário de funcionamento especificado no item 3.2 acima.

8.2. Caso opte pela inscrição via internet, o interessado deverá digitar o link especificado no item 3.3 acima em seu navegador, preencher todos os campos e anexar a documentação solicitada e concluir a submissão do formulário.

8.3. A Administração Regional do Recanto das Emas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição por motivos de ordem técnica relacionada à internet.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Recanto das Emas.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01/2024

PROCESSO: 0304-000130/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 002/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências das seguintes localidades: AR 03 AE 01 – número de identificador: 366.1865, AR 13, Conjunto 8 – número de identificador: 515.5703, Av. Central Conjunto 01 AE 01 – número de identificador 546.5567, AR 13 A 01 - número de identificador: 269.4506, AR 13 - AE 01 - número de identificador: 577.9898, AR 7, Conjunto 2 - Campo Sintético enfrente ao Lt. 17 - número de identificador 852.8756. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por

duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02/2024
PROCESSO: 0304-000131/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: AR 05 AE 05 – Feira Permanente. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 04/2024
PROCESSO: 0304-000133/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 001/2018 (10673126). Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências da localidade AR 05, AE 05 – Feira Permanente, número de identificação 170.8627. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. Ordenador de Despesa: JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 06/2024
PROCESSO: 0304-000132/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018 (10685147). Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: Av. Central - Conjunto 01 - AE 01 - Biblioteca, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 - Conjunto 08 - Lote 04, AR 13 - AE 01 - Estacionamento - Administração, AR 05 - Conjunto 11 - AE 03 - Lote 03 - Praça, AR 03 - AE FP - Quadra Poliesportiva Assentado Vila Rabelo AE S/N Conjunto A - Campo Sintético e, na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo nº 04034-00001002/2022-01. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONCEDENTE e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., na qualidade de CONVENIENTE. DO OBJETO: a) alterar o polo CONCEDENTE do Convênio, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) alterar o Convênio, com fundamento nos termos do art. 65, II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e do item 9.2.4 e 9.2.5 do Contrato de Concessão, bem como nas justificativas constante no Ofício Nº 10/2024 - CEB-IPES/DG, no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUAG e conforme orientação Jurídica proferida no Despacho - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, para incluir na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Conveniente a seguinte redação: 5.7.2.1 - Fica definida como Conta Centralizadora a Conta nº 046.002171-0, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade do Distrito Federal, CNPJ 00.394.601/0001-26, para assegurar que esta última direcione os valores arrecadados com a CIP para a conta centralizadora, durante toda a vigência do Contrato de Concessão. 5.7.2.2 - Fica definida como Conta Garantia a Conta 046.002169-9, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade da Concessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços, CNPJ 39.683.726/0001-01, no montante de R\$ 28.663.325,34 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). DO VALOR: o valor total estimado do Convênio é de R\$ 56.365.979,46 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 28.846.6209.9129.0002; III – Natureza da Despesa: 33.90.27; IV – Fonte de Recursos:

100; O empenho é de R\$ 28.663.325,34 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE04809, emitida em 23/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 28/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONVENIENTE: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2024
Processo nº 04033-00003058/2024-82 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa J G T COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 06/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCO TULIO SILVA ABI ACL, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATOS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o Edital Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, e em cumprimento a decisões judiciais, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição "sub judice" dos candidatos abaixo relacionados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final, ordem de classificação, Processo judicial e processo SEI:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO*	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO SEI
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820015159	Jacqueline Souza dos Santos	94	479	0716239-66.2023.8.07.0000	04033-00015326/2023-28
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820051239	John Douglas Manso Aragão	93	535	0704729-02.2023.8.07.0018	
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820050099	Edilson Alves da Silva	86	948	0716240-51.2023.8.07.0000	00020-00042261/2023-27
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820036112	Ana Paula Carneiro dos Santos	79	1.330	0704261-38.2023.8.07.0018	

* Os candidatos figuraram no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público na mesma classificação, conforme DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023. NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – UASG 974002
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comércio de Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 91.721,41, Arcanjos Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 64.880,00, D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda, no valor total de R\$ 7.818,64, Estância Industria Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 50.896,70, J & S Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 604.289,00, Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 26.568,75, Manoel Messias Vintura da Silva, no valor total de R\$ 28.080,00, Nara Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 117.262,67 e Regional Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda, no valor total de R\$ 11.329,50. Processo nº 04033-00012221/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – UASG 974002
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Microtécnica Informática Ltda., no valor total de R\$ 24.222,44 e Digital Home Ltda. no valor total de R\$ 4.100,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA